

Protocolo Integrado nº. 18.768.442-0

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 127/2022 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, portador do RG nº 4.668.894-5, **procede o registro do ajuste do valor do convênio nº 127/2022, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos**¹, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 736 – mov. 111), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	3.941.582,94
Valor do Estado	R\$	2.500.000,00
Valor do Município pecúnia	R\$	1.441.582,94
Contrato Administrativo	R\$	3.802.860,81
Valor do Estado	R\$	2.412.013,87
Valor do Município	R\$	1.390.846,94
Supressão Estado	R\$	87.986,13
Supressão Município	R\$	50.736,00
Novo Valor do Convênio	R\$	3.802.860,81

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

¹ O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Documento: **Alteracao_AJUSTE_VALOR_PiraidoSul_18.768.4420.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/08/2023 14:46.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 09/08/2023 14:36 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **18.768.442-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 09/08/2023 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
98deb4532c7c00b3a38dd91785e31478.

Valor do Município serviços	R\$	10.336,57
Contrato Administrativo	R\$	1.041.152,37
Valor do Estado	R\$	805.643,33
Valor do Município	R\$	235.509,04
Supressão Estado	R\$	194.356,67
Supressão Município	R\$	46.557,54
Novo Valor do Convênio	R\$	1.051.488,94

DATA: 08 de agosto de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
 Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 18.768.442-0

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV127/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Pirai do Sul.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 127/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 736/736a - mov. 111), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	3.941.582,94
Valor do Estado	R\$	2.500.000,00
Valor do Município	R\$	1.441.582,94
Contrato Administrativo	R\$	3.802.860,81
Valor do Estado	R\$	2.412.013,87
Valor do Município	R\$	1.390.846,94
Supressão Estado	R\$	87.986,13
Supressão Município	R\$	50.736,00
Novo Valor do Convênio	R\$	3.802.860,81

DATA: 09 de agosto de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
 Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 16.079.582-4

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV128/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Guaratuba.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 128/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 524/524a - mov. 106), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	453.889,30
Valor do Estado	R\$	300.000,00
Valor do Município	R\$	153.889,30
Contrato Administrativo	R\$	406.230,86
Valor do Estado	R\$	268.512,48
Valor do Município	R\$	137.718,38
Supressão Estado	R\$	31.487,52
Supressão Município	R\$	16.170,92
Novo Valor do Convênio	R\$	406.230,86

DATA: 08 de agosto de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
 Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.870.433-8 apenso ao PI 16.341.446-5

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Miguel do Iguaçu

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 053/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 09 de agosto de 2023 até 07 de novembro de 2023.

DATA: 09 de agosto de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
 Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.767.687-0 apenso ao PI 18.168.935-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 080/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
 CONVENIENTE: Município de Ventania.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 080/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 09 de agosto de 2023 até 05 de fevereiro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de fevereiro de 2024 até 03 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 09 de agosto de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
 Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

85341/2023

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 261/2023	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bom
Processo	20.714.705-2
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos os quais são: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente e 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 8.528,72 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná.
Data da assinatura	08/08/2023
Data da Vigência	08/08/2024
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 259/2023	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória
Processo	20.709.717-9
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio de aquisição de insumos: Material Educativo e Esportivo, Material de Expediente, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Uniformes Tecidos e Aviamentos, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 16.491,94 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária